

2º GRADUAÇÃO

REGULAMENTO – Graduação Presencial

1. DO PROGRAMA

O Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer **Bolsa Aperfeiçoamento (2º Graduação)** para os egressos dos **Cursos de Graduação** que estão colocados no mercado de trabalho e necessitam um aperfeiçoamento.

Unidades Participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo e Porto Alegre (Centro, Zona Norte e IBGEN).

Validade Promoção: do dia 14/01/19 a 31/05/19

2. DA PROMOÇÃO

2.1. **O egresso do Grupo Uniftec** dos Cursos de Graduação que efetuar uma nova matrícula em um dos **Cursos de Graduação Presencial** poderá usufruir de uma **Bolsa Aperfeiçoamento de 50% (Cinquenta por cento)**.

2.2. **O egresso de outras IES** dos Cursos de Graduação que efetuar uma nova matrícula em um dos **Cursos de Graduação Presencial** poderá usufruir de uma **Bolsa Aperfeiçoamento de 35% (Trinta e cinco por cento)**.

2.3. Os alunos egressos dos **Cursos de Graduação** terão direito a promoção somente se efetuarem a sua matrícula em um **Cursos de Graduação Presencial**.

2.4. A **Bolsa Aperfeiçoamento** será válida, somente, se o aluno efetuar o pagamento do boleto até a data do vencimento.

2.5. O aluno egresso que for contemplado com esta Bolsa Aperfeiçoamento, não terá direito aos demais descontos e bolsas ofertados pelo Grupo Uniftec.

2.6. Esta bolsa é válida para todo curso.

2.7. Caso o aluno contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento venha futuramente cancelar ou trancar a sua matrícula, perderá o direito da mesma.

2.8. As taxas acadêmicas de serviço deverão ser pagas conforme tabela de preço afixado na Secretaria de cada unidade.

2.9. O aluno egresso que for contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento só poderá fazer a reopção de curso uma única vez. Caso opte por trocar de curso mais de uma vez perderá o direito a bolsa.

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para o aluno egresso ter direito a **Bolsa Aperfeiçoamento** deverá apresentar na hora da sua matrícula cópia do diploma.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.2. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

4.3. O aluno contemplado com a Bolsa Aperfeiçoamento terá até o dia 31/05/2019 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 14 de Janeiro de 2019.